



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

Comunicação nº 210/2025 - TJD/RJ

Despacho

Processo 259/2025

Recursos Voluntários

Recorrentes: América FC, Duque de Caxias FC e AD Cabofriense
Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Americano FC, quanto à imputação do art. 214 do CBFD).

Terceiros interessados: Olaria AC, Resende FC, AE Araruama;

1. Inclua-se em pauta para julgamento;

2. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes
Auditor Relator